



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

10 de outubro de 2.018

~~Projeto de Lei 109/2018~~

Of.GAB.nº 819

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que Altera o Art. 2º da Lei nº 4.373, de 09 de outubro de 2.018.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 725 / 2018 Data/Hora: 11/10/2018 15:56

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ART. 2º DA LEI 4.373
DE 09 DE OUTUBRO DE 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre correção do valor de dotação orçamentária de que trata o Art. 2º da Lei nº 4.373, de 09 de outubro de 2.018”

Art. 1º - Fica corrigido de R\$ 262.601,60 para R\$ 242.601,60 o valor da dotação orçamentária 517.01.14.02.449051.1236100091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares, de trata o Art. 2º da Lei nº 4.373, de 09 de outubro de 2.018.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O motivo de estarmos enviando o presente Projeto de Lei à Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Vereadores, tem por objetivo corrigir um lapso ocorrido no valor da dotação orçamentária utilizada para cobertura do crédito, a fim de evitarmos problemas futuros.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (10.10.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal